



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

**EDITAL N. 54/2013**

O Desembargador Sérgio Paladino, Presidente da Comissão do Concurso para provimento de cargo de Juiz Substituto do Estado de Santa Catarina, aberto pelo Edital n. 3/2013,

CONSIDERANDO a concessão, em parte, da liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2013.037697-8, da Capital, em que é impetrante Maurício Feijó Kugler, “para que seja considerada nula a questão n. 54 do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto do Estado de Santa Catarina, previsto no Edital n. 3/2013, atribuindo-se ao candidato o acréscimo respectivo em sua classificação”;

CONSIDERANDO que, protocolizado no dia de ontem Agravo Regimental nos referidos autos, objetivando a reforma da decisão, o eminente Relator a manteve por seus próprios fundamentos;

CONSIDERANDO que o item 7.1.4 do Edital n. 3/2013, que deflagrou o concurso, dispõe que “no caso de questões objetivas anuladas, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos”;

CONSIDERANDO que o item 7.2.1 do referido Edital prevê que “o Presidente da Comissão do Concurso convocará os candidatos para se submeterem às provas em dia, hora e local determinados, mediante edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias”;

CONSIDERANDO que a anulação da referida questão implica na reclassificação dos candidatos, com a possibilidade de alteração da nota de corte, estabelecida por meio do Edital n. 50/2013 em 64 (sessenta e quatro) acertos;

TORNA PÚBLICO que as provas da segunda etapa, aprazadas para os dias 12, 13 e 14 de julho do corrente, ficam suspensas.

Florianópolis, 9 de julho de 2013.

**Desembargador Sérgio Paladino**  
Presidente da Comissão de Concurso